



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 069/2024 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 03/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

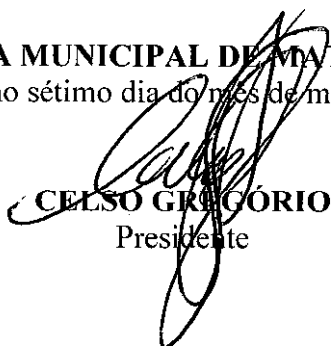
Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: GABRIEL DA SILVA CADINI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 21 a 24 de maio de 2024, para o seguinte compromisso: Agenda no Tribunal de Contas – PR, Instituto Pesca e Aquicultura, Secretária de Planejamento, Casa Civil, IAT, Vice Governadoria, Assembleia Legislativa, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.199,69 (dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao decimo sétimo dia do mês de maio de 2024.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024 ANO XIV EDIÇÃO Nº 3341 - 10 Pág.
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Aquicultura, Secretária de Planejamento, Casa Civil, IAT, Vice Governadoria, Assembleia Legislativa, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao décimo sétimo dia do mês de maio de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 069/2024 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 03/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: GABRIEL DA SILVA CADINI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 21 a 24 de maio de 2024, para o seguinte compromisso: Agenda no Tribunal de Contas – PR, Instituto Pesca e Aquicultura, Secretária de Planejamento, Casa Civil, IAT, Vice Governadoria, Assembleia Legislativa, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.199,69 (dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON. A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Índice



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024 ANO XIV EDIÇÃO Nº 3341 - 10 Pág.
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao décimo sétimo dia do mês de maio de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 070/2024 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 2 (duas) diárias para o vereador da Câmara Municipal de Matelândia: SERGIO LUIZ ARGENTE, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 20 a 22 de maio de 2024, para o seguinte compromisso: Agenda no Assembleia Legislativa, Casa Civil, Secretária de Planejamento SEDESTE, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 1.955,28 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao décimo sétimo dia do mês de maio de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON. A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Índice



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA (S)

Sr., Presidente:

- ☐ Vereador(a)
☐ Vereador e Servidor em Exercício
☒ Servidor

Eu, GABRIEL DA SILVA COSTA, solicito a liberação de 23 (23) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

AUDIÊNCIA NA CAPITAL DO ESTADO - CURITIBA - PR, NOS
DIAS 21 e 24 de maio de 2024, com a programação:
TRIBUNAL de Contas - PR, INSTITUTO de Pesca e Aquicultura,
SECRETARIA de Planejamento, Casa Civil, IAT, VIAS - Curitiba.
E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresentar relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acordo nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 15 de maio de 2024.

Solicitante

CELSO GREGÓRIO
Presidente

Despacho do Presidente:

- ☒ Deferido
☐ Indeferido

Relatório de Viagem.

Conforme solicitação de diárias, segue Relatório.
Estivemos na Quarta 22 de maio na Capital Curitiba
Cumprindo agenda nos seguintes lugares:

- Superintendência da Pesca e Aquicultura, com o Superintendente senhor João Geraldo de Barros, tratando sobre o repovoamento dos Peixes nos Nossos Rios, sendo o Paraná o maior Estado Brasileiro com esse projeto.
- Também estivemos na Assembleia Legislativa do Paraná, nos gabinetes dos deputados Adão Lito, Batatinha, Alexandre Cui, Mathews Veracellae.
- Cumprindo agenda participamos de Audiência na Vice-governadoria do Estado da Paraná, com o Vice Governador, Sr. DARCI PIANA e também o Prefeito municipal Sr. MAXIMIANO PIETROBER, chefe gabinete Maurício Amparo, tratando sobre assuntos de Políticas Públicas, A marginal e Rodovia 277, Devido a nova concessão e o layout da praça 06 que engloba nosso município

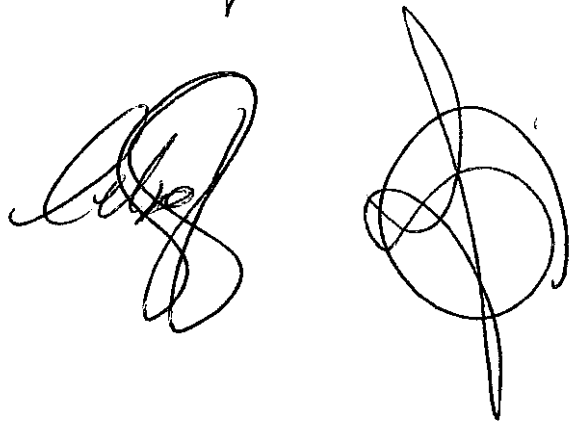
1

- No Tribunal de Contas do Estado do Paraná participamos de Audiência (TCPR) com o DR Sr Gabriel Guy Léger procurador geral do Ministério Público do Estado do Paraná.
- Tratando sobre o Ofício número 20/24 expedido pela procuradoria e também, sobre a Realização do Concurso da Câmara Municipal.
- Casa Civil do Estado do Paraná, estivemos com o Secretário Lucas TAZZO, tratando o Assunto de VIGAS p/ Pontes no interior do município.
- Na Quinta-Feira dia 23 de Março de 2024 cumprimos agenda no Instituto Água e Terra (IAT) do Estado do Paraná, sobre as certidões municipais e também, sobre as infrações/pirre-qualidades causadas pelo nosso município, buscando uma solução para Resolver as demandas que nos foram apresentadas, conforme documento entregue no (IAT).

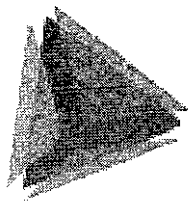
1
2

- Ainda no dia 23, estive no Palácio
dos Advogados, nas Secretarias de Estado
Planejamento, e Justiça Tratando de Assuntos Pertinentes
ao nosso município.

Segue Foto, e comprovantes e documentos
que justificam e atestam este Relatório que
vai assinado por mim, Presidente Celso Gregório e
Assessor Jurídico da Presidência Gabriel da Silva Cechin.



Mojuí, 27, de Novembro de 2024



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Gestão de Pessoas

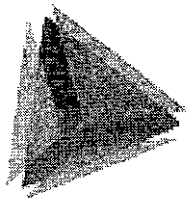
COMPROVANTE DE ACESSO

Nos termos da Instrução de Serviço nº 110/2017, o(a) requerente interessado(a) CELSO GREGORIO , CPF nº 885.999.659-72, esteve nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 22 de maio de 2024.

Curitiba, 27 de maio de 2024.

Observação: Documento gerado conforme informações fornecidas pelo requerente na data da visita.

Para verificar as informações referentes a este comprovante acessar o link: [Emissão do Comprovante de Acesso](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Gestão de Pessoas

COMPROVANTE DE ACESSO

Nos termos da Instrução de Serviço nº 110/2017, o(a) requerente interessado(a) GABRIEL DA SILVA CADINI, CPF nº 092.161.429-28, esteve nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 22 de maio de 2024.

Curitiba, 27 de maio de 2024.

Observação: Documento gerado conforme informações fornecidas pelo requerente na data da visita.

Para verificar as informações referentes a este comprovante acessar o link: [Emissão do Comprovante de Acesso](#)



SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DA PESCA E AQUICULTURA NO ESTADO DO PARANÁ-SFA-PR
MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaro para devido fins, que estive presente na data de hoje pelo período da manhã no gabinete do Ministério da Pesca e Aquicultura do Paraná, a autoridade Municipal da Comarca de Ramilândia -Paraná, o assessor Jurídico GABRIEL DA SILVA CADINI portador do RG nº 9681575-1.

Curitiba, 22 de maio de 2024.



João Geraldo Barros
Superintendente

SFPA-PR/MPA - SIAPE 3354807

JOÃO GERALDO BARROS

SUPERINTENDENTE



SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DA PESCA E AQUICULTURA NO ESTADO DO PARANÁ-SFA-PR
MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaro para devido fins, que estive presente na data de hoje pelo período da manhã no gabinete do Ministério da Pesca e Aquicultura do Paraná, a autoridade Municipal da Comarca de Ramilândia -Paraná, Presidente da Câmara Municipal CELSO GREGÓRIO portador do RG nº 5.135731-0.

Curitiba, 22 de maio de 2024.


João Geraldo Barros
Superintendente
SEPA-PR/MPA - SIAPE 3354807
JOÃO GERALDO BARROS
SUPERINTENDENTE



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Gabinete do Deputado Adão Fernandes Litro

Praça Nossa Senhora da Salete, s/n – Centro Cívico
80530911 – Curitiba PR

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, em especial à Câmara Municipal de Vereadores do Município de MATELÂNDIA - PR, que o vereador: **CELSO GREGÓRIO**, esteve presente no Gabinete do Deputado Adão Fernandes Litro, no dia 22 de maio de 2024, tratando assuntos de interesse do município. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba PR, 22 de maio de 2024.

Daniela Pavlak
Daniela L. Pavlak
Assessora Parlamentar



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Gabinete do Deputado Adão Fernandes Litro

Praça Nossa Senhora da Salette, s/n – Centro Cívico
80530911 – Curitiba PR

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, em especial à Câmara Municipal de Vereadores do Município de MATELÂNDIA - PR, que o assessor da câmara: **GABRIEL DA SILVA CADINI**, esteve presente no Gabinete do Deputado Adão Fernandes Litro, no dia 22 de maio de 2024, tratando assuntos de interesse do município. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba PR, 22 de maio de 2024.

Daniela L. Pavlak
Daniela L. Pavlak
Assessora Parlamentar

Dados do Usuário Ambiental

Nome	CPF/CNPJ	Município
MUNICÍPIO DE MATELANDIA	76.206.465/0001-65	Matelândia

Infrações do Usuário

Protocolo	Infração	Data Infração	Descrição Infração	Artigo	Descrição Enquadramento	Protocolo Recurso	Protocolo Defesa	Operação	Deliberação	Situação
191285204	145758	25/06/2022	FAZER FUNCIONAR OBRAS, PROMOVEDO A MOVIMENTAÇÃO DE SOLO PARA ABERTURA DE ESTRADA. SEM AUTORIZAÇÃO DA ...	66	Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potenci ...			M	Não Reincidente	Aguardando pagamento. R\$ 5.105,50.
191285190	145757	18/06/2022	EXTRAIR RECURSO MINERAIS (SAIBRO). SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, ÁREA CORRESPONDENTE A O ...	63	Executar pesquisa, lavra ou extração de minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ...			M	Não Reincidente	Aguardando pagamento. R\$ 3.063,30.
133467238	111518	22/09/2014	DISPOSIÇÃO DE LIXO URBANO AS MARGENS DE RIOS E NASCENTES (AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE), CONTRARIA ...				133725474	M	Não Reincidente	Quitado.
133467378	111787	22/09/2014	DISPOSIÇÃO DE LIXO URBANO A CEU ABERTO, CONTRARIANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 14, I E III DA LEI ESTADUAL ...				133724940	M	Não Reincidente	Quitado.
78372621	90003386	03/11/2010	- TERM EM DEPOSITO PRODUTO DE ORIGEM FLORESTAL (TORAS E LENHA) EM DESACORDO COM A AUTORIZAÇÃO EMITIDA ...					PRE	Não Reincidente	Prescrito.
99440481	65833	14/03/2008	cortar vinte e oito arvores nativas de diversas espécies sem a autorização do órgão ambiental compete ...	38	cortar árvores nativas (pinheiro araucaria ou nativas diversas) em desacordo com a autorização ambien ...			M	Não Reincidente	Quitado.
99440490	65844	14/03/2008	executar obras promovendo a movimentação de solo e do subsolo para abertura de estradas sem licença d ...	38	cortar árvores nativas (pinheiro araucaria ou nativas diversas) em desacordo com a autorização ambien ...		99440619	M	Não Reincidente	Quitado.
84985104	56743	25/02/2005	TRATA-SE DE EXTRAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	42	Executar pesquisa, lavra ou extração de resíduos minerais		84985317		Não Reincidente	Quitado.

81615284	45548	07/07/2004	(CASCAHO) SEM LICENÇA AMBIENTAL. Disposição de Lixo Urbano a céu aberto contrariando o disposto no Art. 14, item I e III, da lei estad ... Funcionamento de atividade potencialmente poluidora sem o devido licenciamento ou seja com a licença ... poda drastica em plantas localizadas em logradouro publico sem adoção de tecnica correta de condição. ...	44	sem a competente autorização, permissão, co ... Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, ... Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, ... Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de lograd ... Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde ...				Não Reincidente	Aguardando pagamento. Executado
81615292	45547	05/07/2004		44					Não Reincidente	Quitado.
56027866	28849	22/09/2003		34		56029281			Não Reincidente	Quitado.
48823416	21282	09/07/2001	Disposição inadequada de resíduo sólido no aterro sanitário do município.	41		48823424	48823432		Não Reincidente	Eliminado.





Vice-governador

